



TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

CONTRATADO: POSTO REAL LTDA (POSTO REAL), INSCRITA NO (CNPJ nº. 10.267.257/0001-68)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI REALIZAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA POSTO REAL LTDA (POSTO REAL), INSCRITA NO (CNPJ nº. 10.267.257/0001-68), QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.107.790/0001-09, com sede Av. Alberto Leal Nunes, nº 308, Centro, Regeneração/PI, através de sua Presidente, a Sra. Jaqueline Mendes de Lima, neste ato denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADA: POSTO REAL LTDA (POSTO REAL), inscrita no (CNPJ nº. 10.267.257/0001-68), com sede na Av. Alberto Leal Nunes, nº 1501, Alto do Balanço, Regeneração/PI, neste ato representado pelo Sr. Edilson Alves dos Santos, CPF nº 349.295.763-34.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133 e outras disposições legais, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original.

A manutenção da vigência contratual nos termos do artigo anterior tem como fundamento o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que determina que os contratos administrativos devem ser considerados vigentes enquanto houver quantidades ou parcelas a serem executadas, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09

AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.

EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Por meio do presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Câmara Municipal de Regeneração/PI, devidamente assegurados por dotação orçamentária análoga a descrita na avença originalmente celebrada.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 107 e art. 111 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supramencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Regeneração/PI, 30 de abril de 2026.

Jaqueline Mendes de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

Jaqueline Mendes de Lima
Presidente
CPF: 911.295.593-00

Sra. Jaqueline Mendes de Lima
Contratante

Edilson Alves dos Santos

POSTO REAL LTDA (POSTO REAL)

(CNPJ nº. 10.267.257/0001-68)

Sr. Edilson Alves dos Santos

Contratada

Testemunhas:

01 - Nome: *Bruna Raylla Pereira de Araújo*

CPF: *124.588.869-22*

02 - Nome: *Marcos David Ribeiro Santos de Alcantara*

CPF: *139.803.186-05*

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09

AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.

EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com